



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EDITAL N.º 009/FCP/2015 – 2º FESTIVAL DE POESIA FALADA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna público o edital do *2º Festival de Poesia Falada*, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2015, no Theatro Fernanda Montenegro.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. O *2º Festival de Poesia Falada* consistirá em uma mostra competitiva, com premiação, em que 30 inscritos, residentes no estado do Tocantins, serão selecionados para apresentarem publicamente seus projetos **inéditos de declamação/interpretação poética**.

1.2. São objetivos do *2º Festival de Poesia Falada*:

- a) Incentivar a prática da declamação poética como expressão artística;
- b) Revelar e valorizar talentos no campo da poesia e da declamação poética;
- c) Promover intercâmbio entre artistas de Palmas e de outras cidades do estado do Tocantins;
- d) Difundir a produção poética tocantinense;
- e) Proporcionar aos poetas/intérpretes a oportunidade de serem vistos e reconhecidos por seus talentos.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O *2º Festival de Poesia Falada* é uma realização da Prefeitura Municipal, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas - FCP.

3. DAS ETAPAS E DATAS

3.1. O *2º Festival de Poesia Falada* será dividido em 05 (cinco) etapas:

a) Período de inscrições: Estará aberto de **04 de agosto a 09 de setembro de 2015**;

b) Análise documental: Consistirá, conforme item 6.1, em uma etapa de eliminação cujos projetos inscritos serão avaliados documentalente;

c) Curadoria: Os projetos aprovados na etapa de análise documental serão submetidos, de **23 a 25 de setembro de 2015**, à Comissão Curadora do *2º Festival de Poesia Falada*, que habilitará os 30 (trinta) melhores projetos para a Fase Eliminatória;

d) Fase Eliminatória: Será realizada nos dias **05 e 06 de novembro de 2015**, com a apresentação das 30 (trinta) propostas habilitadas. As 12 (doze) propostas que atingirem as maiores pontuações se classificarão para a Fase Final;

e) Fase Final: Será realizada no dia **07 de novembro de 2015**, com a apresentação dos 12 (doze) finalistas do *2º Festival de Poesia Falada*.

3.1.1. A publicação das inscrições realizadas no certame ocorrerá no dia **16 de setembro de 2015**.

3.1.2. A listagem com os proponentes habilitados na etapa de Análise Documental será divulgada no dia **21 de setembro de 2015**.

3.1.3. A divulgação do resultado da Curadoria ocorrerá no dia 28 de setembro de 2015.

3.1.4. A homologação dos projetos habilitados para a Fase Eliminatória, após entrega e conferência da Documentação Complementar, conforme exigências do subitem 5.2, ocorrerá no dia **13 de outubro de 2015**.

3.1.5. A ordem de apresentações na Fase Eliminatória será definida por sorteio e divulgada até **23 de outubro de 2015**.

3.1.6. A divulgação dos finalistas e o sorteio para definição da ordem de apresentações na Fase Final acontecerão, respectivamente, ao final da Fase Eliminatória, no palco do evento.

3.1.7. As publicações acima referidas ocorrerão, nas respectivas datas, no Diário Oficial do Município de Palmas e na página da FCP, no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de **04 de agosto a 09 de setembro de 2015**, de duas formas:

a) Por correio, destinando a documentação de inscrição para: “**2º Festival de Poesia Falada**” – Fundação Cultural de Palmas, Espaço Cultural, Av. Teotônio Segurado, Área Verde da Quadra 202 Sul, s/n., Palmas – TO.

b) Protocoladas presencialmente na sede da Fundação Cultural de Palmas, de segunda a sexta, no horário das 14h às 18h.

4.1.1. O prazo limite para a chegada da documentação via correio (entrega rápida), na sede da Fundação Cultural de Palmas, será de até 03 (dias) úteis, contados a partir do término do período de inscrições.

4.1.2. Considerar-se-á a data de postagem contida no carimbo dos Correios para fins de efetivação da inscrição.

4.1.3. A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará por eventuais atrasos ou extravio da correspondência encaminhada. O acompanhamento do envio da documentação será de responsabilidade do proponente.

4.2. Após a inscrição do projeto não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de documentos ou informações.

4.3. A ausência de qualquer documento solicitado ou a inobservância de qualquer uma das normas deste Edital ocasionará a imediata desclassificação do projeto inscrito.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a realização da inscrição:

- a)** Formulário de inscrição padrão devidamente preenchido (Anexo I);
- b)** Cópias de RG e CPF;
- c)** Comprovante de residência e domicílio: o proponente deverá comprovar residência e domicílio fixo no estado do Tocantins pelo período mínimo de 02 (dois) anos, através de documentação (exemplo: IPTU, contas de água, luz e telefone, contrato de locação);
- d)** 03 (três) cópias impressas do poema em fonte Time New Roman, tamanho 12;
- e)** 02 (dois) CDs ou DVDs contendo a gravação em vídeo da declamação, em formato VOB, WMV ou AVI;
- f)** 01 (um) CD ou DVD contendo o poema em formato DOC ou ODT, fonte Times New Roman, cor preta, tamanho 12;
- g)** Comprovante de Cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC (endereço eletrônico: <http://sniic.cultura.gov.br/>).

5.1.1.1. Cópias de documentos e a assinatura do proponente no formulário de inscrição deverão estar **autenticadas em cartório**.

5.1.1.1.1. Com relação às **cópias**, caso o proponente entregue a documentação diretamente na sede da FCP, portando todos os documentos originais, acompanhados de suas respectivas cópias, ficará dispensado, após conferência de funcionário desta instituição, das autenticações em cartório. No caso de **assinaturas**, será **indispensável** a autenticação em cartório.

5.1.1.2. Para comprovação dos dois anos de residência no estado do Tocantins, conforme exigência da alínea ‘c’, recomenda-se a apresentação de um comprovante antigo e um atual de endereço, que evidenciem o espaço de tempo requerido.

5.1.1.3. Os CDs e DVDs, solicitados nas alíneas ‘e’ e ‘f’, que apresentarem vícios de gravação, os quais impossibilitem sua reprodução/leitura, ocasionarão a desclassificação compulsória do inscrito.

5.1.1.4. A documentação deverá ser encaminhada em envelope único, lacrado, identificado com o nome do evento e do proponente.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.2.1. O Proponente habilitado para a Fase Eliminatória deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- a)** Formulário de inscrição de integrantes (Anexo II) (quando for o caso);

b) Declarações / Autorizações (Anexos IV, V, VI, VII):

- Termo de autorização de uso de som e imagem (em caso de duos, trios ou grupos, cada integrante deverá preencher e assinar a autorização);
- Cessão de uso de obra autoral inédita para a FCP;
- Cessão de uso de obra autoral inédita para o proponente (quando o proponente não for o autor da(o) poesia/poema);
- Declaração de responsabilidade de pagamento ao ECAD (para proponentes que utilizem trilhas sonoras, que não sejam de sua autoria, em suas apresentações);
- Termo de autorização de pais ou responsáveis (quando for o caso).

c) Cópias de RG e CPF de participantes do projeto (quando for o caso);

d) Comprovante de dados bancários do proponente;

e) Comprovante de residência e domicílio dos participantes do projeto: o proponente deverá comprovar residência e domicílio fixo dos participantes do projeto no estado do Tocantins pelo período mínimo de 02 (dois) anos, através de documentação (exemplo: IPTU, contas de água, luz e telefone, contrato de locação).

5.2.2. Assinaturas e cópias de documentos deverão estar **autenticadas em cartório.**

5.2.2.1. Com relação às **cópias**, caso o proponente entregue a documentação diretamente na sede da FCP, portando todos os documentos originais, acompanhados de suas respectivas cópias, ficará dispensado, após conferência de funcionário desta instituição, das autenticações em cartório. No caso de **assinaturas**, será **indispensável** a autenticação em cartório.

5.2.3. Os proponentes habilitados para a Fase Eliminatória terão 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação da lista de habilitados no Diário Oficial do Município de Palmas, para apresentarem, na sede da FCP, a documentação solicitada no subitem 5.2.1.

5.2.4. Documentos encaminhados via correio (Sedex) deverão ser postados dentro do prazo estipulado no subitem 5.2.3.

5.2.4.1. O prazo limite para a chegada da documentação via correio (Sedex) será de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo estipulado no item 5.2.3.

5.2.5. Esgotados os prazos, e não havendo a entrega da documentação na sede da FCP, o proponente estará automaticamente desclassificado.

5.2.6. A participação do proponente habilitado será confirmada somente após o recebimento e conferência dos documentos.

5.2.7. Os proponentes que não apresentarem a documentação no prazo regulamentado estarão **automaticamente desclassificados**.

5.2.8. A Fundação Cultural de Palmas poderá chamar, a depender do interesse da Instituição, proponentes suplentes.

6. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

6.1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1.1. As propostas inscritas terão a documentação avaliada pela Comissão de Análise Documental, constituída através de Portaria expedida pelo(a) Presidente da Fundação Cultural de Palmas.

6.1.2. A Comissão de Análise Documental será composta por 03 (três) membros do quadro de funcionários da Fundação Cultural de Palmas.

6.1.3. Será observado na análise documental:

- a)** Autenticidade e validade da documentação;
- b)** Compatibilidade da proposta apresentada (material e informações) com as normas deste Edital;
- c)** Padronização das declarações, autorizações e formulários conforme os anexos deste Edital.

6.1.4. A Análise Documental constitui-se em etapa de habilitação.

6.1.5. Somente os projetos habilitados pela Comissão de Análise Documental serão submetidos à Comissão Curadora.

6.1.6. A participação do proponente habilitado para Fase Eliminatória, conforme subitem 5.2.6, será confirmada somente após o recebimento e conferência dos documentos exigidos no subitem 5.2.1.

6.2. DAS AVALIAÇÕES TÉCNICAS (MÉRITO)

6.2.1. DA COMISSÃO CURADORA

6.2.1.1. A FCP elegerá uma Comissão Curadora para avaliar as propostas habilitadas na etapa de Análise Documental do *2º Festival de Poesia Falada*, composta por 03 (três) membros.

6.2.1.2. A avaliação da Comissão Curadora habilitará 30 (vinte) propostas para a Fase Eliminatória do *2º Festival de Poesia Falada*.

6.2.1.3. Cada um dos curadores deverá atribuir, a cada um dos critérios de avaliação, notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

6.2.1.3.1. Os curadores poderão atribuir notas fracionadas em décimos.

6.2.1.4. A pontuação final de um projeto na etapa de Curadoria será igual à somatória das notas atribuídas pelos curadores a cada um dos critérios de avaliação (subitem 7.1.1).

6.2.1.5. Estará automaticamente inabilitado o projeto avaliado que atingir, na somatória final, pontuação inferior a 60% da pontuação máxima possível na etapa de Curadoria.

6.2.1.6. As pontuações atingidas pelos participantes não serão cumulativas à etapa subsequente.

6.2.1.7. Na ocorrência de empate, será utilizado o critério de maior idade do proponente para a definição da classificação.

6.2.1.7.1. Permanecendo o empate, haverá sorteio para determinar o desempate.

6.2.2. DA COMISSÃO JULGADORA

6.2.2.1. Será designada uma **Comissão Julgadora** para avaliar os participantes nas Fases Eliminatória e Final do *2º Festival de Poesia Falada*, composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

6.2.2.2. Caberá à Comissão Julgadora definir os finalistas e eleger os vencedores do *2º Festival de Poesia Falada*.

6.2.2.3. Cada um dos jurados deverá atribuir, a cada um dos critérios de avaliação, notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

6.2.2.3.1. Os jurados poderão atribuir notas fracionadas em décimos.

6.2.2.4. A pontuação final de um projeto na Fase Eliminatória será igual à somatória das notas atribuídas a cada um dos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 7.1.2.

6.2.2.5. Os 12 (doze) candidatos que atingirem as maiores pontuações na Fase Eliminatória estarão automaticamente classificados para a Fase Final.

6.2.2.6. A pontuação atingida pelos participantes na Fase Eliminatória não será cumulativa à etapa subsequente.

6.2.2.7. Na Fase Final, os declamadores vencedores serão definidos utilizando-se os critérios estabelecidos no subitem 7.1.3.1.

6.2.2.7.1. A definição dos ganhadores dos **prêmios especiais** (subitem 8.1.1) dar-se-á utilizando-se os critérios estabelecidos no subitem 7.1.3.2.

6.2.2.8. Na ocorrência de empate será utilizado o critério de maior idade do proponente para a definição da classificação e/ou premiação.

6.2.2.8.1. Permanecendo o empate, haverá sorteio para determinar o desempate.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As avaliações técnicas, a serem realizadas pelas Comissões Curadora e Julgadora, levarão em consideração os seguintes critérios, conforme as respectivas etapas do certame:

7.1.1. Etapa de Curadoria:

- a) Qualidade do texto (forma, conteúdo);
- b) Coerência ao texto na declamação;
- c) Fundamentos da voz (dicção, impostação);

- d) Interpretação;
- e) Transmissão da mensagem poética.

7.1.2. Fase Eliminatória:

- a) Qualidade do texto (forma e conteúdo);
- b) Coerência ao texto na declamação;
- c) Fundamentos da voz (dicção, impostação);
- d) Interpretação;
- e) Transmissão da mensagem poética.

7.1.3. Fase Final:

7.1.3.1. Declamação/interpretação:

- a) Coerência ao texto;
- b) Fundamentos da voz (dicção, impostação);
- c) Interpretação;
- d) Transmissão da mensagem poética.

7.1.3.2. Poesia/poema (texto):

- a) Criatividade literária;
- b) Qualidade estética;
- c) Originalidade poética.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Aos vencedores do 2º Festival de Poesia Falada serão outorgados os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar - Declamação/interpretação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) 2º lugar - Declamação/interpretação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) 3º lugar - Declamação/interpretação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.1.1. O 2º Festival de Poesia Falada concederá **prêmios especiais** para:

- a) 1º lugar - Poesia/poema (texto): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) 2º lugar - Poesia/poema (texto): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8.1.1.1. Concorrerão aos prêmios especiais os finalistas do 2º Festival de Poesia Falada.

8.2. Ao pagamento de prêmio em dinheiro em concurso artístico aplica-se a retenção do IR na fonte pagadora, conforme a legislação vigente.

8.3. O pagamento do prêmio estará condicionado à regularidade fiscal e tributária do participante premiado.

8.4. O recurso para pagamento das premiações é oriundo da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, prevista para o corrente ano. Funcional Programática: 13.7100.13.392.0307.4031; Ação: Publicação de Editais de Cultura; Fonte do recurso: 001000199.

8.5. O prêmio será pago na conta corrente do Proponente vencedor.

8.5.1. Os pagamentos serão **efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis** contados a partir da data de publicação dos vencedores no Diário Oficial do Município, levando-se em conta ainda a **disponibilidade orçamentária da FCP**.

8.5.2. Não serão aceitos dados bancários de terceiros, conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.

8.5.3. Em caso de premiação para menor de idade, o pagamento será efetuado aos pais, tutores ou responsáveis legais, os quais assinaram a ficha de inscrição do menor.

8.6. No último dia do *2º Festival de Poesia Falada*, após apuração do resultado, será realizada uma premiação simbólica aos vencedores.

8.7. O pagamento do prêmio está condicionado ao cumprimento integral do presente Edital. A inobservância de qualquer um de seus itens implicará no cancelamento da premiação em questão.

8.8. Os premiados, se requisitados pela FCP, deverão realizar no mínimo duas apresentações institucionais indicadas pela Prefeitura Municipal de Palmas, a título de contrapartida.

8.8.1. Não haverá pagamento de cachê para a realização das apresentações de contrapartida.

9. DOS PARTICIPANTES

9.1. Cada proponente poderá inscrever até 03 (três) poesias/poemas no *2º Festival de Poesia Falada*.

9.1.1. Caso inscreva mais de um(a) poesia/poema, o proponente deverá preencher um formulário de inscrição (e demais anexos deste Edital) para cada uma das propostas, as quais deverão ser entregues em envelope único.

9.2. Um mesmo proponente poderá concorrer, na Fase Eliminatória, com apenas 01 (uma) poesia/poema, a ser apresentada conforme proposto em inscrição.

9.3. Será obrigatório ao proponente e aos integrantes do projeto (inclusive o(a) autor(a) da(o) poesia/poema) comprovação de residência e domicílio por, no mínimo, 02 (dois) anos no estado do Tocantins.

9.3.1. Caberá recurso contra inscritos que, por via de redes sociais e outros meios, evidenciarem ausência prolongada do estado do Tocantins.

9.4. A(o) poesia/poema inscrita(o) no *2º Festival de Poesia Falada* deverá ser inédita(o).

9.4.1. Entende-se por **poesia/poema inédita(o)** toda obra que não tenha participado de concursos literários, coletâneas, lançamentos individuais ou coletivos, ou que não esteja à disposição em meios eletrônicos.

9.5. O proponente deverá ser o poeta e/ou o intérprete do texto inscrito no certame.

9.6. A proposta de declamação, em observância ao item 12.2, não poderá ultrapassar o tempo máximo de 5 minutos.

9.7. As apresentações poderão ser individuais ou coletivas.

9.8. Não será permitida a participação de um mesmo poeta/intérprete em projetos distintos.

9.8.1. O poeta e/ou intérprete que for(em) identificado(s) em mais de um projeto será(ão) desclassificado(s) do *2º Festival de Poesia Falada*.

9.8.2. A desclassificação de que trata o item anterior poderá ocorrer em qualquer uma das etapas do certame.

9.9. Os participantes deverão garantir que suas apresentações tenham classificação etária livre.

9.9.1. Não serão aceitos trabalhos com conteúdos pornográficos ou que proponham ou incitem a qualquer ato delituoso, de intolerância, de preconceito ou que estejam em desacordo com o Código Civil Brasileiro.

9.10. Uma vez habilitados para a Fase Eliminatória, todos os integrantes dos projetos deverão ceder, à FCP, os direitos de uso de imagem e som concernentes à sua participação no evento.

9.11. O inscrito que infringir qualquer uma das regras supracitadas estará automaticamente desclassificado do certame.

10. DOS ENSAIOS

10.1. É obrigatório informar no formulário de inscrição a necessidade ou não de ensaiar no palco do evento.

10.1.1. Os ensaios serão agendados com os proponentes em horários determinados pela FCP.

10.2. A ordem de ensaios corresponderá à ordem de apresentações, a ser definida por sorteio e divulgada até 23 de outubro de 2015.

10.3. Cada participante terá 20 (vinte) minutos para ensaiar no palco do evento.

10.3.1. Ocorrendo atraso, o participante terá apenas o tempo complementar a seus 20 (vinte) minutos para concluir o ensaio.

10.3.2. O poeta/intérprete que não comparecer ao ensaio agendado estará automaticamente desclassificado do certame.

11. DOS CENÁRIOS

11.1. Será obrigatório informar, no formulário de inscrição, os elementos cênicos a serem utilizados na apresentação.

11.1.1. O deferimento da utilização dos elementos cênicos informados ficará a cargo da FCP.

11.1.2. Não serão permitidas apresentações com utilização de: (1) animais, (2) água, (3) fogo (explosivo, pirotécnico, etc.), (4) objetos que possam danificar ou sujar o palco ou atingir a plateia, (5) objetos que, por razões operacionais, não forem passíveis de utilização no evento e (6) cenários que, por dificuldade de operacionalização, ocasionem atrasos nas apresentações subsequentes.

11.1.3. Se o participante utilizar qualquer objeto ou efeito não informado à organização do *2º Festival de Poesia Falada*, estará automaticamente desclassificado e, em caso de dolo ou dano de qualquer espécie, arcará com as possíveis responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

11.2. Ficará sob responsabilidade do participante a montagem e desmontagem de cenários.

11.3. Será de responsabilidade do participante levar seu próprio material cenográfico (cenário, adereços, figurino, etc.) no dia de sua apresentação, em horário previamente agendado com a organização do *2º Festival de Poesia Falada*, e retirá-lo imediatamente após a apresentação oficial, a fim de não prejudicar os demais participantes.

11.4. A FCP não se responsabilizará por quebra, dano, roubo ou extravio dos cenários de propriedade dos participantes.

11.4.1. O proponente deverá retirar e transportar, das dependências do Espaço Cultural de Palmas, o material cenográfico utilizado em sua apresentação imediatamente após o término do evento. Caso o material não seja retirado, a FCP estará autorizada a realizar o seu descarte imediato.

12. DAS NORMAS GERAIS

12.1. No dia da apresentação, cada um dos participantes será chamado até três vezes ao palco para realizar a apresentação. O não comparecimento implicará a sua automática desclassificação.

12.2. Cada poeta/intérprete terá impreterivelmente o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para apresentar-se.

12.2.1. Além do tempo da apresentação, terá até 3 (três) minutos para montagem e 3 (três) minutos para desmontagem de cenários.

12.2.2. Qualquer participante que exceder as marcas de tempo supracitadas sofrerá penalização de no mínimo 1 (um) ponto.

12.2.3. Ao ultrapassar 1 (um) minuto de atraso, o desconto será de 1 (um) ponto por minuto excedido.

12.3. Os participantes estarão proibidos de discursarem na ocasião de suas apresentações. Poderão, no máximo, cumprimentar o público.

12.3.1. Em caso de inobservância ao subitem 12.3, o participante será penalizado com a subtração de 5 (cinco) pontos da somatória geral.

12.4. O 2º *Festival de Poesia Falada* terá um trio de músicos (violonista, percussionista e saxofonista) à disposição dos participantes.

12.4.1. O trio será responsável, se assim solicitado (observar campo específico no formulário de inscrição), pela execução, no momento de sua apresentação, da trilha sonora indicada pelo inscrito.

12.4.2. Ao optar pela utilização do trio de músicos, o poeta/intérprete deverá incluir à documentação de inscrição um CD ou DVD com a gravação da trilha musical (em formato WAV ou MP3) que será executada, pelo trio de músicos, em sua apresentação.

12.4.2.1. Será de responsabilidade do proponente o pagamento de possíveis taxas ao ECAD.

12.5. A FCP disponibilizará camarins coletivos, masculino e feminino.

12.5.1. Os participantes ficarão responsáveis pela guarda e o zelo de seus objetos e pertences nas dependências do evento.

12.5.2. A FCP não se responsabilizará por perda, furto, roubo, extravio e dano parcial ou total dos referidos objetos e pertences.

12.6. Menores de idade deverão estar acompanhados por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

12.7. Atos praticados nas apresentações, que possivelmente venham a ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, serão de total responsabilidade do proponente e/ou do responsável legal do menor de idade.

12.8. A FCP não se responsabilizará por hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos, sejam eles do município de Palmas ou oriundos de outras localidades.

12.9. O não cumprimento dos termos aqui descritos ocasionará a desclassificação do participante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Está vetada no 2º *Festival de Poesia Falada* a participação de servidores da Fundação Cultural de Palmas, membros das Comissões Curadora e Julgadora e membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC, assim como seus cônjuges e parentes até 2º grau

13.2. As decisões das Comissões de Análise Documental, Curadora e Julgadora são irrevogáveis e não caberão sobre elas recursos de qualquer natureza.

13.3. O presente Edital é regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei Complementar nº 137/2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

13.4. Não poderão participar do *2º Festival de Poesia Falada* Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Fundação Cultural de Palmas.

13.5. A inscrição na *2º Festival de Poesia Falada* implicará a aceitação automática de todos os termos do presente Edital, valendo como adesão espontânea de autores, intérpretes e outros que participem desta realização.

13.6. A inobservância de qualquer uma das normas deste Edital, constatada em qualquer das etapas do certame, implicará na desclassificação do projeto.

13.7. Todas as questões relativas a direitos autorais são de responsabilidade dos proponentes.

13.8. Os projetos não premiados por este Edital não serão devolvidos aos proponentes. Eles poderão ser, a critério da FCP, descartados ou comporem os arquivos dessa instituição.

13.9. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer natureza.

13.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

13.11. Esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na sede da Fundação Cultural de Palmas ou pelo telefone (63) 2111-2402.

Palmas-TO, 03 de agosto de 2015.

Eliane Campos de Oliveira Araújo
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**1. PROPONENTE**

PESSOA FÍSICA	NOME:		
	PSEUDÔNIMO:		
	ENDEREÇO:		
	COMPLEMENTO:		
	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:
	E-MAIL:		
	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
	DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE (ANEXAR COMPROVANTE)		
	BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____		

2. DADOS DO PROJETO

PESSOA FÍSICA	TÍTULO:
	AUTOR(ES) DO POEMA:
	INTÉRPRETE(S):
	NÚMERO DE INTEGRANTES NA APRESENTAÇÃO:
	DURAÇÃO ESTIMADA DA APRESENTAÇÃO:
	ELEMENTOS CÊNICOS:

3. ADICIONAIS

PESSOA FÍSICA	ENSAIO NO PALCO DO EVENTO? SIM () NÃO () (RESPOSTA OBRIGATÓRIA)
	EXECUÇÃO DA TRILHA PELOS MÚSICOS DO FESTIVAL? SIM () NÃO () (RESPOSTA OBRIGATÓRIA)
	OBS.: CASO OPTE PELA PARTICIPAÇÃO DOS MÚSICOS, TORNA-SE OBRIGATÓRIO ANEXAR AOS DOCUMENTOS UM CD OU DVD COM A TRILHA SONORA QUE DEVERÁ SER EXECUTADA.

LOCAL E DATA_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE INTÉRPRETE

OBS.: PARA CASOS EM QUE O PROPONENTE NÃO FOR O INTÉRPRETE OU CASO HAJA MAIS DE UM INTÉRPRETE NA APRESENTAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO INTÉRPRETE			
PESSOA FÍSICA	NOME:		
	TÍTULO DO PROJETO:		
	ENDEREÇO:		
	COMPLEMENTO:		
	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:
	E-MAIL:		
	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO INTEGRANTE

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO DO CANDIDATO

Eu, _____, RG Nº: _____, ÓRGÃO
EXPEDIDOR/UF: _____, PROPONENTE/INTEGRANTE DO PROJETO INTITULADO
_____, SE SELECIONADO/CLASSIFICADO PARA A **FASE ELIMINATÓRIA**
DO 2º **FESTIVAL DE POESIA FALADA**, DESDE JÁ, CEDO À **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, SEM QUALQUER ÔNUS, OS
DIREITOS DE USO DE MINHA IMAGEM E ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, EM TV, MÍDIA IMPRESSA,
ELETRÔNICA E QUALQUER TIPO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL.

ESTA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO SE ESTENDE A PEÇAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETÂNEAS, REGISTROS
HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM PORVENTURA LANÇADOS PELA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO IV

CESSÃO DE USO DE OBRA AUTORAL (PARA A FCP)

EU, _____, ABAIXO ASSINADO, RG
Nº _____, CPF Nº _____, ENDEREÇO
_____, BAIRRO _____,

NA CIDADE DE _____ - TO, RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.610/98, SER O ÚNICO TITULAR
DOS DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA **POESIA/POEMA INÉDITA(O)** INTITULADA(O)
_____, INSCRITA(O) NO 2º

FESTIVAL DE POESIA FALADA, EVENTO REALIZADO PELA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**.

ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTO, AUTORIZO A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA MENCIONADA OBRA PELA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, POR TEMPO INDETERMINADO, EM TV, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA E QUALQUER TIPO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL. E AINDA EM PEÇAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETÂNEAS, REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM PORVENTURA LANÇADOS PELA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**.

POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

(LOCAL), _____ DE _____ DE 2015.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA DO AUTOR OU TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA)

ANEXO V

CESSÃO DE USO DE OBRA AUTORAL (PARA O PROPONENTE)

EU, _____, ABAIXO ASSINADO, RG
Nº _____, CPF Nº _____, ENDEREÇO
_____, BAIRRO _____,

NA CIDADE DE _____ - TO, RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.610/98, SER O ÚNICO TITULAR
DOS DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA(O) **POESIA/POEMA INÉDITA(O)**, INTITULADA(O)

ÁTRAVÉS DESTE INSTRUMENTO, AUTORIZO A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA MENCIONADA OBRA POR
_____, NAS ATIVIDADES QUE
ENVOLVEM O **FESTIVAL DE POESIA FALADA**, EVENTO REALIZADO PELA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**.

POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER
RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

_____(LOCAL)_____, ____ DE _____ DE 2015.

(ASSINATURA DO AUTOR OU TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO AO ECAD

EU, _____, RG Nº: _____, ÓRGÃO
EXPEDIDOR/UF: _____, PROPONENTE DO PROJETO INTITULADO:
_____, INSCRITO NO **2º FESTIVAL DE POESIA FALADA**, DECLARO,
PARA OS DEVIDOS FINS, SER O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO AO ECAD (ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO) POR UTILIZAR A(S)
MÚSICA(S): _____ EM MINHA(S)
APRESENTAÇÃO(ÕES) NO **2º FESTIVAL DE POESIA FALADA**, ISENTANDO, PORTANTO, A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS** DE
QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO AOS CUSTOS REFERENTES AO USO DESSAS OBRAS, QUE RESGUARDAM OS DIREITOS DE
AUTOR.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE 18 ANOS)

EU, _____, RG
Nº: _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, CPF Nº _____, RESPONSÁVEL
LEGAL, NA QUALIDADE DE _____ (PAL, MÃE OU TUTOR) _____, DO
MENOR _____, RG Nº _____-SSP/_____,
NASCIDO(A) EM ____ DE _____ DO ANO DE _____, **AUTORIZO** A PARTICIPAÇÃO DESTES NO 2º **FESTIVAL DE POESIA
FALADA**, EVENTO ORGANIZADO PELA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, ASSUMINDO TODA A RESPONSABILIDADE PELA
PRESENTE AUTORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MENOR, E EXIMINDO, ASSIM, A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS** DE QUALQUER
EVENTUAL DOLO, ACIDENTE, SEQUESTRO, DESAPARECIMENTO, ROUBO, FURTO, ETC., QUE VENHA A OCORRER DURANTE TODO O
EVENTO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A CONCORRÊNCIA DO MENOR, PERMANECENDO A NECESSIDADE DA
PRESENÇA DOS PAIS, CURADORES, TUTORES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DURANTE AS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM O 2º **FESTIVAL
DE POESIA FALADA**.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

OBS: ANEXAR CÓPIAS DO RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL.